

rio.
Prefeitura Municipal de Orlandia,
28 de Janeiro de 1954.

ao Sr. Moacir Leite de Moraes.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Bordi, Escrivente da
Receita e Despesa Municipal, nesta data
a registrei.

~~Di~~
Lei 179

De 2 de Agosto de 1954.

Abriundo na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Crz. 7.000,00, para a aquisição de um muar e uma carroça para os serviços de limpeza pública.

Moacir Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal Secretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito especial, na importância de Crz. 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) destinado a compra de um muar e uma carroça para os serviços de limpeza pública da cidade.

Artigo 2º Fica o Senhor Prefeito

Municipal, autorizado a realizar essa compra, baseada na importancia acima de que trata o artigo anterior, adquirindo esse material permanente, defendendo os interesses da municipalidade.

Artigo 3º A cobertura da importancia de que trata o presente crédito especial, será feita com o excesso de arrecadação da receita municipal, previsto no corrente exercicio.

Artigo 4º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
2 de agosto de 1954.
Mauricio Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario da
Receita e Despesa Municipal, nesta
doctor a registrei.

Lei nº 180

De 2 de Agosto de 1954.
Dispoë sobre auxilio de
cr\$ 30.000,00 para a Con-
centração Mariana a rea-
lizar-se em 10 de Outu-
bro e/ano.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito
Municipal de Orlandia, usando das
atribuições que me são conferidas por